

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com o resultado da arrecadação proveniente da elevação da alíquota do Imposto de Circulação de Mercadorias.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1968

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1968.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 50.987, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1968

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de São Paulo.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Caixa Beneficente da Força Pública do Estado de São Paulo, um crédito de NCr\$ 462.224,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e quatro cruzeiros novos), suplementar a seguinte dotação do seu orçamento vigente:

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0 — 89	Inversões Financeiras	
4.2.6.0	Diversas Inversões Financeiras	
860	Diversas inversões financeiras	462.224,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento a seguinte dotação:

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0 — 89	Obras Públicas	
4.1.1.5	704 — Construção de Edifícios	
1	— Para obras e construções diversas	462.224,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1968

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins — Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1968
Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 50.988, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1968

Retifica parcialmente o Decreto n.º 50.841, de 18 de novembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado parcialmente o Decreto n.º 50.841, de 18 de novembro de 1968, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 43, da Lei n.º 10.168, de NCr\$ 8.525.338,00 (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros novos) na Secretaria da Fazenda à mesma Secretaria, na seguinte conformidade:

ONDE CONSTA:		NCr\$
170 — CONTADORIA GERAL DO ESTADO		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 16	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Fixo)	
130	— Pró-Labore, honorários e diferenças de vencimentos ou salários transitórias	2.000,00

Palácio do Governo

Despacho do Secretário de Estado —
Chefe da Casa Civil

De 21 de novembro último

Indeferindo, por absoluta necessidade do serviço, o pedido de férias regulamentares formulado por Zildo Pereira Dias, Almoxtarifado, da Secretaria da Educação, à disposição da Casa Civil.

De 22 de novembro último

Indeferindo, por absoluta necessidade do serviço, os pedidos de férias regulamentares formulados pelos seguintes servidores, que se encontram à disposição da Casa Civil:

José Spessoto Junior, Tesoureiro, da Secretaria da Agricultura.

Porificação Alcantara, Datilógrafo, do Departamento Estadual de Administração.

De 28 de novembro último

Indeferindo, por absoluta necessidade do serviço, os pedidos de férias regulamentares formulados pelos seguintes servidores, que se encontram à disposição da Casa Civil:

Clara Castellar, Escriuturaria-Assistente de Administração, da Secretaria da Fazenda.

Luiz Morato Proença, Diretor Técnico, da Diretoria Geral do Departamento de Saúde do Estado.

Carlos Golfetto, Mestre, da Secretaria da Justiça.

De 29 de novembro último

Indeferindo, por absoluta necessidade do serviço, os pedidos de férias regulamentares formulados pelos seguintes servidores, que se encontram à disposição da Casa Civil:

Rubens Catelli, Procurador do Estado, da Procuradoria Geral do Estado.

Francisco Pinhanelli Neto, Exator da Secretaria da Fazenda.

Dirce Fortino, Desenhista, do Departamento de Estradas de Rodagem.

De 2 do corrente

Indeferindo, por absoluta necessidade do serviço, o pedido de 20 dias de férias regulamentares formulado por Aldo Nilo Losso, Diretor de Divisão (Nível II), da Secretaria da Justiça, que se encontra à disposição da Casa Civil.

Despacho do Chefe do Gabinete do Vice-Governador do Estado, de 26 de novembro último

Indeferindo, por absoluta necessidade do serviço, os pedidos de férias regulamentares formulados pelos seguintes servidores, que se encontram à disposição do Gabinete do Vice-Governador:

Paulo Fagundes de Toledo, Oficial Legislativo, da Assembleia Legislativa do Estado.

Leonilda Estebanez Nanni da Silva Ribeiro, Chefe de Seção da Secretaria da Justiça.

Benedito Artur de Oliveira, Contínuo, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Assessoria Técnico-Legislativa

Despachos do Assessor Chefe,

de 29 de novembro último

Indeferindo, por absoluta necessidade do serviço, requerimentos dos seguintes Procuradores do Estado, da PP-III, do QSJ, lotados na Procuradoria Geral do Estado e em exercício da ATL, sobre gozo de férias regulamentares relativas ao corrente exercício:

Bel. Clésio José Scabello, ref. "III" — 30 dias

Bela. Idalina Granzoto, ref. "I" — 18 dias

Bel. Antonio de Pádua Ferreira de Camargo, ref. "I" — 30 dias

Bel. Fernando Pereira de Moraes Junior, ref. "I" — 25 dias.

de 2 do corrente

Indeferindo, por absoluta necessidade de serviço, requerimento de d. Josepha Christina de Bittencourt Mendella, escriturária — Assistente de Administração, ref. "38", (nível I), da PP-III, do QCC, lotada na ATL, sobre gozo de 20 dias de férias regulamentares relativas ao corrente exercício.

Portaria do Assessor Chefe,

de 2 do corrente

Concedendo, à vista do que consta do processo n.º 142-67 — ATL, a d. Edith Lang, escriturária — Assistente de Administração, ref. "41" (nível I), da PP-III, do QCC, lotada na ATL, 24 meses de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 494 da "CLT".

RETIFIQUE-SE PARA:		179 — CONTADORIA GERAL DO ESTADO	NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — 16	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal Civil (Provisório)		
130	— Pró-Labore, honorários e diferenças de vencimentos ou salários transitórias		2.000,00
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.			
Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1968			
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ			
Luís Arrôbas Martins — Secretário da Fazenda			
Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1968			
Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S.N.A.			

DECRETO N.º 50.989, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1968

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no município e comarca da Capital — 27.º Subdistrito do Tatuapé — necessário à instalação do Serviço de Manutenção e Transportes da Corporação da Guarda Civil de São Paulo.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 35, inciso XXIII, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno de forma irregular, com 17.413,82 m2. (dezessete mil, quatrocentos e treze metros e oitenta e dois decímetros quadrados), situada no município e comarca da Capital — 27.º Subdistrito do Tatuapé — necessária à instalação do Serviço de Manutenção e Transportes da Corporação da Guarda Civil de São Paulo, que consta pertencer a Armações de Aço Probet S.A., com as medidas e confrontações constantes da planta anexa ao processo PGE n.º 30.747/68, a saber: inicia no ponto "A" no alinhamento da Rua Vilela — distante cerca de 108,00 m. do alinhamento da Rua Mello Peixoto — seguindo por uma reta inclinada em relação ao alinhamento da Rua Vilela, na distância de 57,70 m. até o ponto "B" dividindo com propriedades de Sebastião Maria Sobral e Eugênio Vitorio Liberto; do ponto "B" deflete à direita, onde confronta com Ciro Festa, na distância de 23,50 m. até atingir o ponto "C"; daí, deflete à esquerda seguindo até o ponto "D" na distância de 44,20 m. confrontando neste trecho com Ciro Festa e Rua 28 de Julho; do ponto "D" deflete à direita seguindo até o ponto "E", na distância de 24,70 m. pelo alinhamento da Rua 28 de Julho; do ponto "E", deflete à direita, seguindo até o ponto "F" medindo esta reta 52,70 m. onde confronta em toda sua extensão com o Espólio de Vicente Alfano e Eloy Pinho Vieira; do ponto "F" defletindo à esquerda segue por 42,30 m. até o ponto "G", confrontando neste trecho com propriedade de Eloy Pinho Vieira; do ponto "G", defletindo à direita segue pelo alinhamento da Rua Dr. Angelo Vitta na distância de 22,00 m. até alcançar o ponto "H", deste ponto, defletindo à direita segue por 38,60 m. onde confronta com Antonio Gomes Caetano até atingir o ponto "I", deste ponto deflete à esquerda e segue por 25,50 m. onde confronta com Antonio Gomes Caetano, Isaias André Guilherme, Tiago Lopes Caldas e Manoel Teixeira, até atingir o ponto "J", deste ponto defletindo à esquerda segue até o ponto "K", onde confronta com Manoel Teixeira, medindo esta, reta 34,90 m. do ponto "K", defletindo à direita segue na distância de 9,50 m. pelo alinhamento da Rua Dr. Angelo Vitta até atingir o ponto "L"; deste ponto, defletindo à direita segue na distância de 19,50 m. onde confronta com Eduardo E. Chiri até o ponto "M", deste ponto defletindo à esquerda segue na distância de 22,15 m. onde confronta com propriedade de Eduardo E. Chiri, Antonio Albino dos Santos e Abel dos Santos até atingir o ponto "N", que se situa no alinhamento da Rua Mello Peixoto; do ponto "N" defletindo à direita segue na distância de 159,50 pelo alinhamento da Rua Mello Peixoto até atingir o ponto "O", deste ponto segue em curva à direita, na distância de 5,40 m. até alcançar o ponto "P", situado no alinhamento da Rua Vilela; do ponto "P" segue por linha reta pelo alinhamento da Rua Vilela na distância de 104,75 m. até atingir o ponto "A", início da presente descrição.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo 1.º do presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1958.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Guarda Civil de São Paulo.

Artigo 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de dezembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Francisco da Silva Carvalho, Secretário da Justiça

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Segurança Pública.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de dezembro de 1968

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

Universidade de São Paulo

Reitoria

Ato do Vice-Reitor em exercício

De 2 do corrente:

Concedendo, nos termos dos arts. 229 da CLT e 255, § 2.º, itens 2 e 3 do RGS., de acordo com o Parecer CPDI — n.º 849/68, ao Dr. Mário Schenberg, Professor Catedrático, ref. "XV", em RDIDP, do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, afastamento, pelo prazo de 1 mês a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, comparecer a um Congresso, em Dallas, Texas (E.E.U.U.), bem como visitar alguns centros científicos nos Estados Unidos e Canadá — Proc. RUSP. n.º 24921/65.

Despachos do Vice-Reitor em exercício, de 28 de novembro último

Autorizando, a gratificação correspondente a 1/3 sobre os salários dos abaixo discriminados, extranumerários mensaisistas da Faculdade de Medicina Veterinária, que deverão prestar 44 horas semanais de trabalho, nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 40929/62:

Angelina Bicicchi, Auxiliar de Administração, ref. "38" — Proc. RUSP. 23775/61;

Irene Gilda Gentile, Técnico de documentação, ref. "46" — Proc. RUSP. 17218/68;

Indeferindo, por absoluta necessidade dos serviços, os pedidos de férias dos senhores abaixo discriminados:

Cleide Isair de Souza, Escriuturário — Assistente de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas — 30 dias referentes ao exercício de 1968 — Proc. RUSP. 24587/68;

Matheus Liguori, do Instituto de Saúde e Serviço Social da Universidade, (ISSU), 20 dias restantes do exercício de 1966 e 30 dias correspondentes ao exercício de 1967, de acordo com as instruções Geral n.º 1 — D.E.A., de 31-7-62, "in verbis" — Proc. RUSP. 7856/51;

Retificações

D.O. de 30-11-68

Na parte de Termos de Aditamento de Contratos, leia-se o nome correto do interessado: "...Oswaldo Scauri..." e não como constou.

Em Departamento de Administração, Ato do Diretor Geral, de 27 de novembro último, leia-se o nome correto do seguinte interessado: "...João Baptista".

Em apostilas do Diretor da Faculdade de Odontologia, de 19 de novembro último, leia-se o nome correto da interessada: "...Maria Lucinda Sobral Kuchembuck..." e não como constou.

TERMOS DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Aos Contratos da Faculdade de Farmácia e Bioquímica:

— Em nome do Dr. Mario Turi Cataldi, publicado no D.O. de 5.11.65, para declarar o mesmo prorrogado até 31.12.68, a fim de que o contratado continue exercendo as funções de Professor Colaborador, junto à Disciplina Subordinada de Físico-Química, em R.D.I.D.P. (Parecer C.P.D.I. n.º 797/68) — Proc. RUSP. 10197/50;

— Em nome do Dr. José Nicolau, publicado no D.O. de 13.11.65, para declarar o mesmo prorrogado pelo prazo de 1.095 dias, a fim de que o contratado continue exercendo as funções de Professor Assistente Docente, junto à Cadeira de Bioquímica, em R.D.I.D.P. (Parecer C.P.D.I. n.º 800/68) — Proc. RUSP. 2.686/59.

Aos Contratos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

— Em nome de Cláudio José Torres Vouga, publicado no D.O. de 14.11.64, para declarar o mesmo prorrogado pelo prazo de 730 dias, a partir de 7.10.68, a fim de que o contratado continue exercendo as funções de Instrutor, junto à Cadeira de Sociologia I, em R.D.I.D.P. (Parecer C.P.D.I. n.º 788/68) — Proc. RUSP. 24.288/63;

— Em nome de Vicente José Fulfaro, publicado no D.O. de 29.9.66, para declarar o mesmo prorrogado pelo prazo de 730 dias, a partir de 25.12.68, a fim de que o contratado continue exercendo as funções de Professor Assistente Doutor, junto à Cadeira de Estratigrafia e Sedimentologia, em R. D. I. D. P. (Parecer C.P.D.I. n.º 794/68) — Proc. RUSP. 26.184/63;

— Em nome de Ruy Fausto, publicado no D.O. de 17.11.66, para declarar o mesmo prorrogado pelo prazo de 730 dias, a partir de 21.11.68, a fim de que o contratado continue exercendo as funções de Instrutor, junto à Cadeira de Teoria Geral da